

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20250941328

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

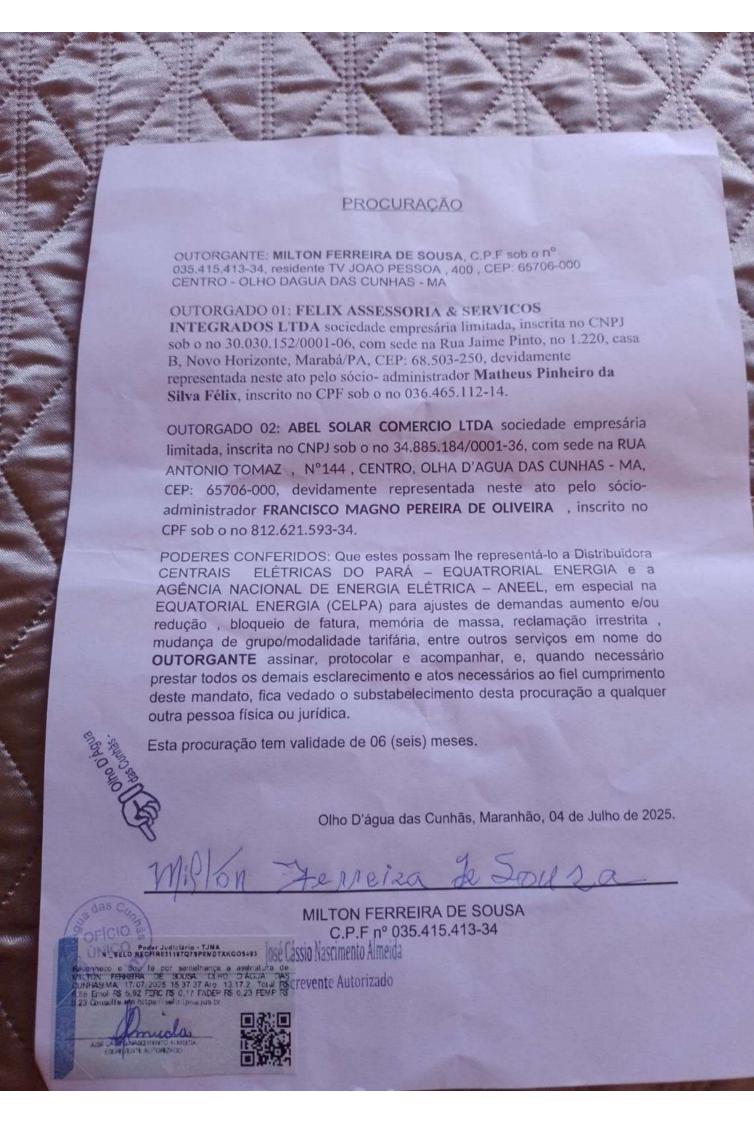
INICIAL

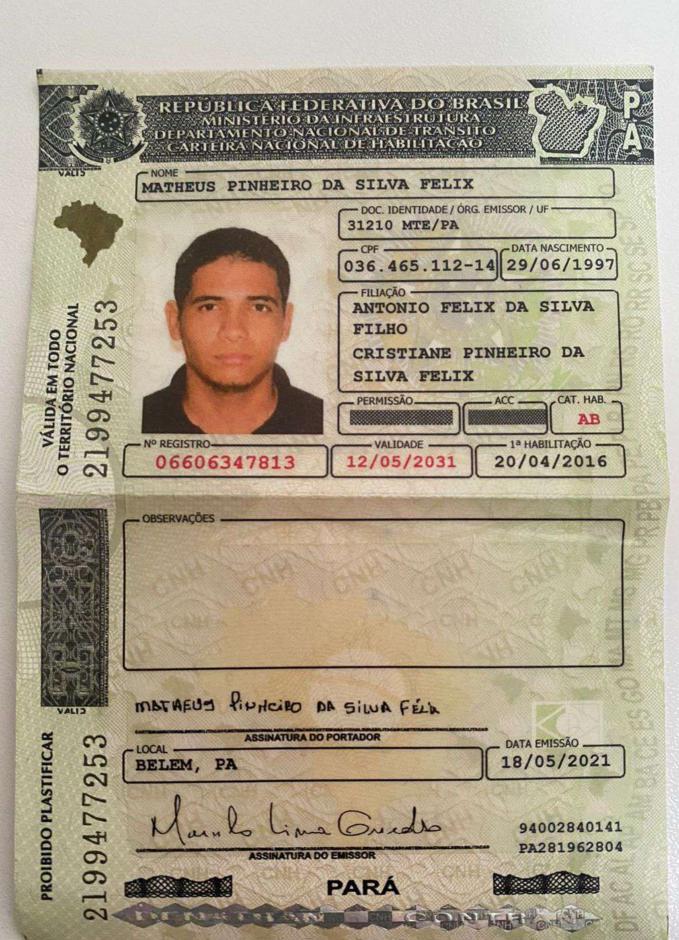
1. Responsável Técnico						
MATHEUS PINHEIRO DA SILVA FELIX						
Título profissional: ENGENHEIRO ELE	RNP: 1519989784	RNP: 1519989784				
			Registro: 123075MA	Registro: 123075MA		
2. Dados do Contrato						
Contratante: MILTON FERREIRA DE S			CPF/CNPJ: ***.415.413-**			
TRAVESSA JOAO PESSOA			Nº: 400			
Complemento:		Bairro: CENTRO				
Cidade: OLHO D ÁGUA DAS CUNHÃS		UF: MA	CEP: 65706000			
Contrato: Não especificado	Celebrado em:					
Valor: R\$ 5.500,00	Tipo de contratante: Pessoa Físi	ica				
Ação Institucional: Outros	·					
3. Dados da Obra/Serviço						
TRAVESSA JOAO PESSOA			Nº: 400			
Complemento:		Bairro: CENTRO				
Cidade: OLHO D ÁGUA DAS CUNHÃS		UF: MA	CEP: 65706000			
Data de Início: 28/07/2025	Previsão de término: 08/08/2025	_	nadas Geográficas: -3.638781, -45.1867	44		
	r revisão de termino. 00/00/2023					
Finalidade:		Código: Não Esp				
Proprietário: MILTON FERREIRA DE S	OUSA		CPF/CNPJ: ***.415.413-**			
4. Atividade Técnica						
14 - Elaboração			Quantidade	Unidade		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA	> SISTEMAS DE ENERGIA ELÉT	TRICA > #11.9.4	- DE 13,09	kwp		
16 - Execução			Quantidade	Unidade		
46 - Execução de instalação > ELETF DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA	ROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERG	IA ELÉTRICA > #1	1.9.4 - 13,09	kwp		
Após a cor	nclusão das atividades técnicas o profis	sional deve procede	er a baixa desta ART			
5. Observações						
Projeto e execução de instalação de um s	sistema fotovoltaico de 13.09 kWp cone	ctado à rede da cor	ncessionária EQUATORIAL ENERGIA.			
6. Declarações						
- Declaro que estou cumprindo as regras 5296/2004 e 9451/2018.	de acessibilidade previstas nas normas	técnicas da ABNT,	na legislação específica e no decreto n.			
7. Entidade de Classe						
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CL	ASSE					
O. Annimatuman		~~~	ocumento assinado eletronicamente om credenciais de login e senha			
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informaçõe		14/ 2008/9 \2	IATHEUS PINHEIRO DA SILVA FELIX			
			NP: 1519989784			
MARABÁ - PA, 03 de A	AGOSTO de <u>2025</u>	المركبين ال	ata: 25/07/2025 09:29:35			
Local	data	MATHEUS F	PINHEIRO DA SILVA FELIX - CPF: ***.465.112-	t*		
	_	MILTON	FERREIRA DE SOUSA - CPF: ***.415.413-**			
9. Informações						
* A ART é válida somente quando quitada	a, mediante apresentação do comprova	nte do pagamento o	ou conferência no site do Crea.			
10. Valor						
Valor da ART: R\$ 103,03 Registra	da em: 23/07/2025 Valor pag	o: R\$ 103,03	Nosso Número: 8306449125			

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 27wZy Impresso em: 25/07/2025 às 09:29:35 por: , ip: 170.233.150.162









26/10/2022 12:04 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.030.152/0001-06 MATRIZ		INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE A 25/03/20	
NOME EMPRESARIAL MATHEUS PINHEIRO D	A SILVA FELIX 03646511214		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO FELIX ENGENHARIA	D (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 43.21-5-00 - Instalação (VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL e manutenção elétrica		
	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS idades de ensino não especifica	das anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Ind			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO		NÚMERO COMPLEMENTO QUADRA 158;LOTE 19	
CEP 68.503-350	BAIRRO/DISTRITO BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUSFELIX.CONSI	JLTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9217-1166	
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUA 25/03/2018	ÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *******		DATA DA SITUA *******	ÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2022** às **12:04:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 1/1



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MATHEUS PINHEIRO DA SILVA FELIX 03646511214 CNPJ nº: 30.030.152/0001-06

Pelo presente instrumento de CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, **MATHEUS PINHEIRO DA SILVA FELIX**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH 06606347813 DETRAN-PA, inscrito no CPF **03646511214**, residente e domiciliado na RUA JAIME PINTO 1220 — CASA B - NOVO HORIZONTE, MARABÁ — PARA, CEP: 68503-250, na qualidade de empresário da **MATHEUS PINHEIRO DA SILVA FELIX 03646511214**, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, 19, bairro BELO HORIZONTE, Marabá — PA, CEP 68.503-350, cujo registro de empresário se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire 15802596986, devidamente inscrita no CNPJ **30.030.152/0001-06**, ora transforma seu registro de Empresário em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo contrato social, o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLAUSULA PRIMEIRA – NATUREZA JURIDICA

Fica transformada este registro de empresário em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, sob a denominação de **FELIX ASSESSORIA & SERVICOS INTEGRADOS LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

A empresa passa a ter o endereço da sede, localizada na RUA JAIME PINTO 1220 – CASA B - NOVO HORIZONTE, MARABÁ – PARA, CEP: 68503250;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO

Fica admitido nesta sociedade limitada, **MATHEUS PINHEIRO DA SILVA FELIX**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH 06606347813 DETRAN-PA, inscrito no CPF 03646511214, residente e domiciliado na RUA JAIME PINTO 1220 – CASA B - NOVO HORIZONTE, MARABÁ – PARA, CEP: 68503-250.

CLAUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O sócio **MATHEUS PINHEIRO DA SILVA FELIX**, passa a participar com 1.000 (hum mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais), do capital social integralizados em moeda corrente nacional.



04/04/2023



CLAUSULA QUINTA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O sócio **MATHEUS PINHEIRO DA SILVA FELIX**, decide elevar o capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), aumento este subscrito e integralizado em moeda corrente do País, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Quadro Soc	ietário:			Percentual	Cotas(unit)	Capital (R\$)
MATHEUS	PINHEIRO	DA	SILVA	100%	1,00	200.000,00
FELIX						
TOTAIS				100%	1,00	200.000,00

CLAUSULA SETIMA: A partir desta data a sociedade passa a ser uma sociedade limitada, com 1 único sócio, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na instrução Normativa DREI n º63, de 11 de junho de 2019.

CLAUSULA OITAVA: NOME EMPRESARIAL

A presente girará sob a denominação de FELIX ASSESSORIA & SERVICOS INTEGRADOS LTDA.

CLAUSULA NONA - DO PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a sociedade se enquadra como Micro Empresa - ME, e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DECIMA – ATIVIDADE ECONOMICA

A EMPRESA passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRASESTRUTURASTEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS





ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃONÃO ESPECIFICADOSANTERIORMENTE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL **OUTRASATIVIDADES** DE **SERVICOS PRESTADOS** PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADASANTERIORMENTE: SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICACÕES - SRTT: SERVICOS DECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM: CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS. DE PLANOS DEPREVIDÊNCIACOMPLEMENTAR E DE SAÚDE: DE CONSULTORIA ΕM GESTÃO **EMPRESARIAL, EXCETO** ATIVIDADES CONSULTORIATÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; TESTES E ANÁLISESTÉCNICAS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS EPECUÁRIAS;LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARACONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; AGÊNCIAS DE VIAGENS; OUTRAS ATIVIDADES DESERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESASNÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL DESENVOLVIMENTO **TREINAMENTO** ΕM **PROFISSIONAL** TÉCNICO: EGERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO EMANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE **EQUIPAMENTOSPERIFÉRICOS**; REPARAÇÃO MANUTENÇÃO Ε DEEQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOSELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS: ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVICOSE **IMOBILIÁRIOS**; **NEGÓCIOS EXCETO ATIVIDADES** EΜ GERAL, INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DESERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOSANTERIORMENTE. SEM **OPERADOR:** SELEÇÃO AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; SERVIÇOS DEREBOQUE DE VEÍCULOS; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; SUPORTETÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; IMPRESSÃO DEMATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS ESERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

CNAE FISCAL

- 71.12-0/00 Serviços de engenharia;
- 18.13-0/99 Impressão de material para outros usos;
- 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;;
- 43.12-6/00 Perfurações e sondagens;
- 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1/03 Obras de alvenaria;
- 43.99-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente:
- 45.11-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico;





- 52.29-0/02 Serviços de reboque de veículos;
- 58.19-1/00 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- 61.10-8/02 Serviços de redes de transporte de telecomunicações SRTT;
- 61.10-8/03 Serviços de comunicação multimídia SCM;
- 62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 66.22-3/00 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde;
- 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.11-1/00 Serviços de arquitetura;
- 71.20-1/00 Testes e análises técnicas;
- 74.90-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 78.10-8/00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra:
- 78.20-5/00 Locação de mão-de-obra temporária:
- 79.11-2/00 Agências de viagens;
- 82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 85.41-4/00 Educação profissional de nível técnico;
- 85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 85.99-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 95.12-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 95.21-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida ISOLADAMENTE pelo único sócio **MATHEUS PINHEIRO DA SILVA FELIX** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação



criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes, no entanto, passa a transcrever, na integra, o CONTRATO SOCIAL da referida SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA FELIX ASSESSORIA & SERVICOS INTEGRADOS LTDA CNPJ nº: 30.030.152/0001-06

Pelo presente instrumento de CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, **MATHEUS PINHEIRO DA SILVA FELIX**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH 06606347813 DETRAN-PA, inscrito no CPF 03646511214, residente e domiciliado na RUA JAIME PINTO 1220 – CASA B - NOVO HORIZONTE, MARABÁ – PARA, CEP: 68503-250, ora transforma seu registro de Empresário em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo contrato social, o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A presente girará sob a denominação **FELIX ASSESSORIA & SERVICOS INTEGRADOS LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA SEDE

O endereço da sede, localizada na RUA JAIME PINTO 1220 - CASA B - NOVO HORIZONTE, MARABÁ - PARA, CEP: 68503250.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) Quotas de valor nominal de R\$.1,00 (Um Real) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e fica assim distribuídos entre o(s) sócio(s):





MATHEUS PINHEIRO DA SILVA FELIX, com 200.000 (Duzentas mil) Quotas, perfazendo um total de R\$.200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – ATIVIDADE ECONOMICA

A EMPRESA passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE MONTAGEM Ε **DESMONTAGEM** DE **ANDAIMES** OUTRASESTRUTURASTEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃONÃO **ESPECIALIZADOS** ESPECIFICADOSANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL **OUTRASATIVIDADES SERVIÇOS PRESTADOS** DE ELÉTRICO; PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADASANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT; SERVIÇOS DECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DEPREVIDÊNCIACOMPLEMENTAR E DE SAÚDE: **CONSULTORIA** GESTÃO **ATIVIDADES** EM EMPRESARIAL, EXCETO DE CONSULTORIATÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; TESTES E ANÁLISESTÉCNICAS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS EPECUÁRIAS;LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARACONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; AGÊNCIAS DE VIAGENS; OUTRAS ATIVIDADES DESERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESASNÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO: **TREINAMENTO** ΕM **DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL** EGERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO **ESPECIFICADAS** ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO EMANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOSPERIFÉRICOS; REPARAÇÃO MANUTENÇÃO Ε DEEQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOSELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOSE **EXCETO** IMOBILIÁRIOS; **NEGÓCIOS** ΕM GERAL, **ATIVIDADES** INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DESERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA;ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOSANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SELEÇÃO AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; SERVIÇOS DEREBOQUE DE VÉÍCULOS; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS: SUPORTETÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: IMPRESSÃO DEMATERIAL PARA OUTROS USOS: SERVICOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS ESERVICOS **ESPECIALIZADOS** DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO **ESPECIFICADOS** ANTERIORMENTE:





CNAE FISCAL

- 71.12-0/00 Serviços de engenharia;
- 18.13-0/99 Impressão de material para outros usos;
- 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;;
- 43.12-6/00 Perfurações e sondagens;
- 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1/03 Obras de alvenaria;
- 43.99-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 45.11-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 52.29-0/02 Serviços de reboque de veículos;
- 58.19-1/00 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- 61.10-8/02 Serviços de redes de transporte de telecomunicações SRTT;
- 61.10-8/03 Serviços de comunicação multimídia SCM;
- 62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 66.22-3/00 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde;
- 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.11-1/00 Serviços de arquitetura;
- 71.20-1/00 Testes e análises técnicas;
- 74.90-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 78.10-8/00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 78.20-5/00 Locação de mão-de-obra temporária;
- 79.11-2/00 Agências de viagens;

Chancela 135349692369907

- 82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 85.41-4/00 Educação profissional de nível técnico;
- 85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 85.99-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente:
- 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos:
- 95.12-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;



95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

CLAUSULA QUINTA - DO PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a sociedade se enquadra como Micro Empresa - ME, e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida **ISOLADAMENTE** pelo único sócio **MATHEUS PINHEIRO DA SILVA FELIX** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLAUSULA OITAVA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





CLAUSULA DECIMA- DO PRO LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o único sócio, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro de Marabá – Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em via única de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

Marabá-PA. 03 de Abril de 2023.

MATHEUS PINHEIRO DA MATHEUS PINHEIRO SILVA FELIX:03646511214

Assinado de forma digital por MATHEUS PINHEIRO DA SILVA

Dados: 2023.05.03 16:53:56 -03'00'

MATHEUS PINHEIRO DA SILVA FELIX







233457186

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FELIX ASSESSORIA & SERVICOS INTEGRADOS LTDA		
PROTOCOLO	233457186 - 03/04/2023		
ATO	002 - ALTERAÇÃO		
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO		

MATRIZ

NIRE 15201987301 CNPJ 30.030.152/0001-06 CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023 SOB N: 15201987301

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03646511214 - MATHEUS PINHEIRO DA SILVA FELIX - Assinado em 02/04/2023 às 23:55:49



